

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,  
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

**MARINA FONTÃO ZAGO**

**RAPHAEL DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Marina Fontão Zago; Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-377-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

## **DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

---

### **Apresentação**

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Ms. Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Marina Fontão Zago (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

# **A OPERACIONALIDADE JURÍDICA DO TERMO “MINERAIS ESTRATÉGICOS” IMPLEMENTADO PELO BRASIL: impactos no controle da crise climática e possíveis delimitações para uma exploração minimamente sustentável**

**Fernanda Rezende Martins  
Fabrício Ferreira De Souza**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A crise climática em que o planeta se encontra, implicando em extremas variações na temperatura, precipitação e nebulosidade, coloca cada vez mais em risco todas as formas de vida na Terra- inclusive a espécie humana. O protagonismo do ser humano neste fenômeno é reconhecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, que aponta serem as emissões antropogênicas recentes de gases de efeito estufa (GEE) as mais altas da história.

É nesse contexto que o Acordo de Paris, realizado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e aprovado no ano de 2015, para estabelecer medidas de redução de emissão de gases estufa a partir de 2020, é visto como um dos mais recentes documentos internacionais sobre o tema. Dentre as estratégias de controle do clima está redução do uso de combustíveis fósseis (carvão mineral e derivados de petróleo) e a ampliação de outras fontes de energia (como a hidráulica, eólica e solar).

Acontece que este movimento impacta diretamente na atividade de empreendimentos minerários, haja vista que a manutenção de uma imagem voltada à transição energética passa a desempenhar na atualidade um papel fundamental para conquistar e manter seus grupos de interesse. Logo, o resultado da tentativa de demonstrar sua essencialidade neste novo contexto vem se dando pela extração dos denominados “minerais críticos”, entendidos como aqueles necessários para a geração de eletricidade a partir da energia eólica e solar, do armazenamento dessa energia, e da infraestrutura para sua transmissão. É estabelecida, assim, uma narrativa em que os equipamentos de geração e armazenamento de eletricidade exigiriam grande quantidade de minerais são suficientes para justificar a natureza impactante da mineração.

Diante disso, torna-se essencial observar as medidas jurídicas adotadas pelo Brasil para a atuação do setor minerário na chamada “transição energética”, principalmente pelo efeito que o discurso da energia limpa pode gerar sobre o aumento desta atividade na região Amazônica, maior fronteira mineral do país na atualidade e bioma importante para regulação do clima local e mundial. Logo, um dos principais efeitos jurídicos desta conjuntura é o Decreto 10.657/2021, que instituiu a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos para a Produção de Minerais “Estratégicos”. Apesar de recente, tal política já vem demonstrando

inúmeras regressões ambientais, principalmente por buscar agilizar procedimentos de licenciamentos para mineração e por estipular a possibilidade de se alterar a qualquer tempo a listagens de minérios a serem considerados estratégicos no país.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Tomando como base o contexto de transição energética, busca-se responder o seguinte questionamento: como a imprecisão na descrição de “minerais estratégicos” no recente Decreto 10.657/2021 pode impedir o Brasil de tomar medidas sustentáveis na atividade minerária, colocando em risco a busca global de controle da crise climática, e quais delimitações neste tipo de definição poderiam mitigar os impactos da exploração desses minerais?

**OBJETIVO:** a) contextualizar o surgimento do discurso de transição energética por meio da análise de documentos de conferências e acordos internacionais relacionados ao tema; (b) investigar o desenvolvimento da cooptação do discurso da energia limpa por parte dos empreendimentos minerários e os argumentos utilizados para se apresentarem como protagonistas da transição; (c) identificar as implicações deste contexto no Brasil e no surgimento do Decreto 10.657/2021; (d) evidenciar possíveis delimitações jurídicas na definição legislativa de “minerais estratégicos” que poderiam controlar de forma mais objetiva a exploração destes recursos.

**MÉTODO:** Utiliza-se o método hipotético-dedutivo, tendo em vista que a partir do problema serão formuladas hipóteses em que as consequências serão deduzidas e testadas para a formação de uma conclusão, baseada numa abordagem qualitativa. Quanto à natureza da investigação trata-se uma pesquisa aplicada no âmbito das Ciências Jurídicas e Sociais, com objetivo exploratório, para proporcionar uma maior familiaridade com o problema, e descritivo, por descrever os fatos e fenômenos da realidade climática do globo, de que forma a exploração mineral no país intensifica a crise e quais medidas legislativas podem ser tomadas. Para atingir tal finalidade, por fim, o procedimento bibliográfico e documental será utilizado.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa já realizou os dois primeiros objetivos, sendo que, até o momento, tem-se que a resposta para a problemática do presente trabalho pode estar, inicialmente, na análise das circunstâncias em que é o homem passou a visualizar a natureza como um mero objeto manipulável e passível de transformação. Assim, dentre as buscas por forjar a atividade de criação e ressurgimento da natureza, na tentativa de eliminar qualquer escassez existente nas relações sociais, é possível identificar a atividade extrativista.

Este ideal de transformação de recursos naturais em insumos para produção de mercadorias repercutiu no desenvolvimento da atividade de mineração que, atualmente, se tornou um dos setores que mais contribui para o aumento da emissão de GEE, deixando a comunidade internacional em alerta quanto à necessidade de mitigar a crise climática. Assim, para manter

seus rendimentos sem perder ainda mais credibilidade, o setor minerário parece ter encontrado uma forma de se adequar ao movimento de transição energética forjando sua essencialidade para a geração de energia limpa por meio dos denominados “minerais críticos”.

Diante disso, ao concluir o terceiro e quarto objetivo, que estão em andamento, espera-se encontrar reflexos dessa movimentação internacional nas recentes medidas tomadas pelo Brasil, principalmente no que tange o Decreto 10.657/2021, que instituiu uma política de apoio ao licenciamento ambiental de projetos de investimentos para a produção de “minerais estratégicos”, definindo de forma vaga quais minerais se enquadram nesta categoria. Assim, suspeita-se que o referido termo seja uma distorção do conceito de “minerais críticos” difundido globalmente no contexto da transição, sendo sua criação utilizada para uma maior flexibilização da exploração de minérios no país.

A consequência direta desta ampliação de atividade extrativa seria o aumento considerável da emissão de GEE, principalmente no que tange ao desmatamento de grandes áreas na Floresta Amazônica. O referido bioma, que já vem obtendo recordes de emissão de GEE nos últimos anos, ao abrir margem para a exploração mineral na região sem o devido rigor, fica cada vez mais distante de apresentar soluções objetivas e efetivas nas discussões globais referente à crise climática

**Palavras-chave:** mineração, transição energética, minerais estratégicos

### **Referências**

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO-ANM. Sistema de Informações Geográficas da Mineração- SIGMINE. 2021. Disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal/home/>. Acesso em: 19 jan. 2022.

ÂNGELO, Maurício. Com até 7% das emissões globais causadas pela mineração, empresas e governos apostam em “maquiagem verde” na COP 26. Observatório da Mineração, 10 nov. 2021. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/com-ate-7-das-emissoes-globais-causadas-pela-mineracao-empresas-e-governos-apostam-em-maquiagem-verde-na-cop-26/>. Acesso em: 30 jan. 2022.

AUCIELLO, Benjamin Hitchcock. A just(ice) transition is a post-extractive transition: centering the extractive frontier in climate justice. London: War on Want, 2019.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é - o que não é. 4.<sup>a</sup> ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

BRASIL. Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021. Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos, dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.657-de-24-de-marco-de-2021-310367287>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. Direito dos Desastres. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

HOPKINS, Andrew; KEMP, Deanna. Credibility crisis: Brumadinho and the politics of mining industry reform. Sydney: Wolters Kluwer Publishers, 2021.

INTERNATIONAL ENERGY AGENCY–IEA. The role of critical minerals in clean energy transitions. Paris: International Energy Agency, 2021.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE – IPCC. Climate Change 2014. Synthesis Report Summary for Policymakers, 2014. Disponível em: [https://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar5/syr/AR5\\_SYR\\_FINAL\\_SPM.pdf](https://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar5/syr/AR5_SYR_FINAL_SPM.pdf). Acesso em 10 jan. 2022.

MILANEZ, Bruno. Crise climática, extração de minerais críticos e seus efeitos para o Brasil. Brasília: Diálogo dos Povos, Sinfrajupe, Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), 2021. DOI: [doi.org/10.6084/m9.figshare.16903480](https://doi.org/10.6084/m9.figshare.16903480).

PRAKASH, Aseem. Greening the firm: the politics of corporate Environmentalism. Cambridge, United Kingdom: Cambridge Univ. Press, 2000.

SHIVA, Vandana. Recursos Naturais. In: SACHS, Wolfgang (org). Dicionário do Desenvolvimento: Guia para o conhecimento como poder. Tradução de Vera Lúcia M. Jocelyne, Susana de Gyalokay e Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 2000.